



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1397/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL CIDECO.....	2

### PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 PORTARIA N.º 296/2022 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 29 de novembro de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ANEXO I

PORTARIA N.º 296/2022 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adrielli dos Santos Brito	Auxiliar de Odontologia/AXO	02/01/2023 à 31/01/2023
Alessandra Seraphim Barbosa	Psicólogo/PSI	28/11/2022 à 17/12/2022
Ana Paula de Andrade Marques	Secretaria Municipal de Assistência Social/DAS 1	03/11/2022 à 17/11/2022
Delma Ponciano Ferrari	Enfermeiro/ENF	01/12/2022 à 30/12/2022
Elen Carolina Benites Molas	Agente Administrativo/AGD	29/11/2022 à 13/12/2022
Jair Wilson Cerny	Trabalhador Braçal/TRB	16/11/2022 à 30/11/2022
João Clarindo da Silva	Agente Patrimonial/APA	09/12/2022 à 07/01/2023
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/DAS 1	01/12/2022 à 15/12/2022
Laercio da Costa Martins	Trabalhador Braçal/TRB	21/11/2022 à 20/12/2022
Lara Caroline da Costa e Silva	Odontólogo/ODT	02/01/2023 à 21/01/2023
Luana de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	12/12/2022 à 31/12/2022
Maria Rosana Vieira Lima de Souza	Zeladora/ZLD	01/12/2022 à 15/12/2022
Mary Solange Bega	Assistente Social/ASS	18/10/2022 à 27/10/2022
Nívia Oliveira Mezencio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	23/11/2022 à 02/12/2022
Renata Bezerra da Silva Moreno	Agente Administrativo/AGD	16/11/2022 à 03/12/2022
Thayse Grasielli Lourenço	Agente de Combate a Endemias/ACE	01/12/2022 à 20/12/2022
Valmir Dias dos Santos	Coordenador Municipal de Trânsito/DAS 3	07/12/2022 à 16/12/2022
Wanessa Duarte de Souza	Analista de Recursos Humanos/ARH	09/12/2022 à 23/12/2023

PORTARIA N.º 315/2022 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDUARDO SUTIL LIMA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, nomeado através da Portaria nº 273/2022 de 18 de novembro de 2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de dezembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de dezembro de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 316/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
019/2022	Fenix Distribuição e Serviços Ltda	Editais do Pregão Presencial nº 052/2022

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de dezembro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 111/2021, Pregão Presencial nº 043/2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 117/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 117/2021**, passará de **20/12/2022** para **19/12/2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 117/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 05 de Dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Marcelo Pinheiro de Moraes – Representante da Empresa

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

Gabinete da Presidência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**AGE – Nº 02/2022**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO**, no uso das atribuições que lhe confere os **Art. 3º, 21 Caput, I, VI e VII, 33 IV letras a e b, 34 Itens III, VII e XIX letras a e b** dos Estatutos do Consórcio, **C O N V O C A** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de Dezembro de 2022, às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA:

- 1- Deliberação sobre, Aprovação ou não do Orçamento Programa c/ s/ anexos para o exercício de 2023, PPA para os exercícios 2023, 2024, 2025 e 2026 e das respectivas Resoluções;
- 2- Deliberação sobre o ÍNDICE para correção do valor do CONTRATO DE RATEIO ADM. P/ o exercício de 2023;
- 3- Outros Assuntos de Interesse do Consórcio e dos Consorciados.

Glória de Dourados-MS, 07 de Dezembro de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Pres. Cons. Intermunicipal de Des. da Colônia – CIDECO.

**OBS:** O Chefe de Município que não puder participar da AGE, poderá ser Representado na Forma do Art. 31 em seu § Único dos Estatutos do Consórcio, mediante apresentação de Documento assinado pelo Prefeito Municipal.